



MINISTÉRIO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A - 8º Andar
Brasília - DF - CEP 70308-200 - Telefone(s): (61) 2027-3888 - <http://www.sdh.gov.br>

Ofício nº 1676/2016/SEI/SNPDCA-GAB/SNPDCA

Brasília, 05 de fevereiro de 2016.

Ao Instituto Alana

Rua Fradique Coutinho, 50, 11o. andar, Pinheiros
São Paulo / SP
(11) 3472-1600
R. Gen. Dionísio, 14, Humaitá
Rio de Janeiro / RJ
(21) 3518-9808
contato@alana.org.br

Assunto: **Carta Instituto Alana.**

Prezados,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, fazemos referência à carta em epígrafe, que solicita informações sobre políticas de enfrentamento à violência sexual e ao trabalho infantil em âmbito municipal, em especial no contexto do Carnaval e vimos esclarecer o quanto segue.
2. Na leitura da carta, ficou compreendido que o remetente, o Instituto Alana, organização que milita em favor dos direitos à infância no Brasil, veio dar ciência ao pedido de informações que foi encaminhado diretamente aos gestores municipais, sem fazer referência ao governo federal diretamente.
3. Isso posto, informamos que no âmbito federal, a estratégia de enfrentamento da violência sexual é o Programa de Ações Integradas e Referenciais para o Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (PAIR), executado em parceria com estados e municípios com vistas à articulação local das políticas de proteção para uma resposta mais efetiva ao problema. Atualmente, a SDH possui em execução os seguintes convênios com esse objeto:

Estado do Ceará: implantação do PAIR em 20 municípios (Maracanaú, Maranguape, Itaitinga, Horizonte, Eusébio, Aquiraz, Pindoretama, Cascavel, Beberibe, Fortim, Aracati, Icapui, Caucaia, Paracuru, Paraipaba, Trairi, Acaraú, Itapipoca, Camocim e Jijoca de Jericoacoara).

Estado do Amazonas: implantação do PAIR em 8 municípios (Manaus, Barcelos, Iranduba, Manacapuru, Novo Airão, Parintins, Tabatinga, São Gabriel da Cachoeira e Presidente Figueiredo e Coari).

Estado de Roraima: implantação do PAIR em 4 municípios (Boa Vista, Bonfim, Pacaraima e Uiramutã), e região de fronteira com a Guiana e Venezuela.

Estado do Rio de Janeiro: implantação do PAIR em 10 municípios (Rio de Janeiro, Niterói, São Gonçalo, Duque de Caxias, São João de Meriti, Belford Roxo, Mesquita, Nilópolis, Queimados e Itaguaí).

Estado do Pará: implantação do PAIR em 10 municípios da região do rio Xingu (Anapú, Brasil Novo, Gurupá, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará, Vitória do Xingu, tendo Altamira como polo regional).

4. Acerca das políticas de enfrentamento ao trabalho infantil, esclarecemos que o serviço de atendimento é de responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, e informações mais detalhadas devem ser buscadas neste órgão.
5. Por fim, sobre o contexto do Carnaval, ressaltamos que a campanha de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes durante essas festividades fica sob a responsabilidade do Gabinete da SNPDCA, em anexo segue as informações acerca das iniciativas em andamento do Carnaval de 2016.
6. Permanecemos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Laurenice Alves de Castro, Chefe de Gabinete**, em 11/02/2016, às 14:58.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.sdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0134333** e o código CRC **3B425FBC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00005.202165/2016-40



SEI nº 0134333



Criado por sindia.sousa, versão 4 por sindia.sousa em 05/02/2016 19:09:45.